

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.679/2004

"Dispõe sobre repasse de numerários".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 600,00 (seicentos reais), para cobrir despeza de viagem para a cidade de Jaciara, dos alunos da Escola Estadual de 1º Grau Maria Auxiliadora, representada neste ato, pela professora Sônia Aparecida Gomes França, portadora do CPF 046.204.948-52 e RG 9.756.166 SSP/SP, residente à rua João Segundo, 912, Centro, Alto Araguaia – MT.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

06.03.12.361.0035.2.027 Manutenção das Escolas Municipais

3390.36.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física 3390.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 16 de junho de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal